



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.208 DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO a determinação da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos”, estabelecendo em seu Artigo 18 que a elaboração do PMGIRS é condição para os municípios terem acesso a recursos da União destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do PMGIRS para que os municípios tenham acesso a recursos da União destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, conforme disposto no Artigo 55 da Lei Federal acima citada;

CONSIDERANDO que o PMGIRS integra o quarto eixo do Plano Municipal de Saneamento para Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – PMSB, complementando-o no que se refere à limpeza urbana e manejo de resíduos;

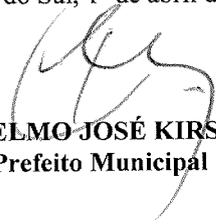
DECRETA

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de Santa Cruz do Sul, anexo ao presente Decreto que, a partir do diagnóstico da atual situação da gestão dos resíduos sólidos urbanos, estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

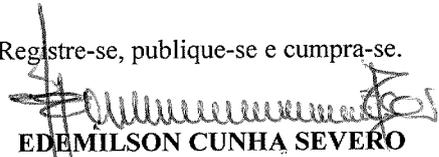
Parágrafo Único. A atualização do PMGIRS deverá ocorrer a cada quatro anos a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de abril de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social